PORTARIA N.º 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Estipula horário de trabalho dos Servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade do art. 55, da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Estabelecer o horário de trabalho a ser cumprido pelos Servidores do Legislativo Municipal:

Segunda-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h00min à 17h00min;
Terça-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h00min à 17h00min;
Quarta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h00min à 17h00min;
Quinta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h00min à 17h00min;
Sexta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h00min à 17h00min.

2. O horário fixado nesta Portaria vigorará a partir de 6 de janeiro de 2020.

Ver. Itamar Puntel